

**TERRA SANTA AGRO S.A.**  
CNPJ/MF 05.799.312/0001-20  
NIRE 35.300.380.657  
(Companhia de Capital Aberto)

## **AVISO AOS ACIONISTAS**

A Terra Santa Agro S.A. (“Companhia”), em continuidade às informações divulgadas no Fato Relevante de 09 de abril de 2019, vem informar aos seus acionistas e ao mercado que, na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, foi aprovada a proposta de aumento de capital social da Companhia, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), mediante a emissão privada de 3.700.963 (três milhões, setecentas mil, novecentas e sessenta e três) novas ações ordinárias, ao preço de emissão de R\$ 13,51 (treze reais e cinquenta e um centavos) por ação, bem como a emissão de 7.401.926 (sete milhões, quatrocentos e um mil, novecentos e vinte e seis) bônus de subscrição, que serão conferidos como vantagem adicional aos subscritores das novas ações emitidas, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. Aumento de Capital.

O aumento de capital, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), será realizado por meio de emissão privada de 3.700.963 (três milhões, setecentas mil, novecentas e sessenta e três) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal (“Novas Ações”), ao preço de emissão de R\$ 13,51 (treze reais e cinquenta e um centavos) por ação (“Aumento de Capital”).

Será assegurado aos acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia o direito de preferência na subscrição das Novas Ações, nos termos do artigo 171 da Lei nº 6.404/76, de acordo com os termos e condições abaixo descritos.

Toda e qualquer Nova Ação que não for subscrita no período de exercício dos direitos de preferência e subscrição de sobras será subscrita por determinados acionistas estratégicos da Companhia, a saber: Bonsucex Holding S.A. e Laplace Investimento e Gestão de Recursos Ltda. (“Acionistas Estratégicos”), que se comprometeram a subscrever, em conjunto, a totalidade das Novas Ações, mediante exercício de direito de preferência para subscrição das Novas Ações, e, ainda, da subscrição de eventuais Sobras, de forma que o valor total a ser aportado pelos Acionistas Estratégicos seja, se houver sobras suficientes para tal, equivalente até o valor total do Aumento de Capital (isto é, R\$ 50.000.000,00). O número de ações que será efetivamente subscrito pelos Acionistas Estratégicos dependerá do resultado do exercício do direito de preferência e da subscrição de Sobras.

Serão atribuídos 2 (dois) bônus de subscrição (“Bônus de Subscrição”) para cada nova ação ordinária subscrita no Aumento de Capital, totalizando a emissão de 7.401.926 (sete

milhões, quatrocentos e um mil, novecentos e vinte e seis) bônus de subscrição. Os Bônus de Subscrição serão emitidos em uma única série. Cada Bônus de Subscrição conferirá a seu titular o direito de subscrever 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia.

1.1. Preço de Emissão. O preço de emissão de R\$ 13,51 (treze reais e cinquenta e um centavos) por ação foi fixado, sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, §1º, III da Lei nº 6.404/76, com base na média ponderada por volume da cotação diária das ações ordinárias no mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), nos 30 (trinta) pregões anteriores à data da reunião do Conselho de Administração que deliberou sobre o Aumento de Capital. A totalidade do preço de emissão será destinada à conta do capital social.

1.2. Razões do Aumento de Capital. O Aumento de Capital que por objetivos principais: (i) criar os meios para a concretização da renegociação de dívidas da Companhia, sendo condição para a efetivação dos termos negociados com seus credores relevantes, (ii) equalizar sua estrutura de capital, reduzindo significativamente sua alavancagem, e (iii) reforçar o capital de giro da Companhia

2. Direito de Preferência.

2.1. Procedimentos para o Exercício dos Direitos de Preferência.

Os acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia poderão subscrever as Novas Ações, na proporção da quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia de que sejam titulares ao final do pregão no dia 29 de abril de 2019, respeitada a liquidação física e financeira das operações realizadas no pregão naquele dia. O exercício dos direitos de preferência será feito observado os procedimentos estabelecidos pela B3 e pela Itaú Corretora de Valores S/A (“Itaú”), instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia, e neste Aviso aos Acionistas.

Tendo em vista a atual composição acionária da Companhia, cada 1 (uma) ação ordinária conferirá ao seu titular o direito à subscrição de 0,2065947651 Novas Ações.

Os direitos de preferência podem ser exercidos no prazo de 31 (trinta e um) dias corridos, começando na abertura do mercado do dia 3 de maio de 2019 e terminando no fechamento do mercado do dia 3 de junho de 2019. A Companhia alerta aos acionistas com ações custodiadas na B3 que observem os prazos estabelecidos pela B3 e pelos seus respectivos agentes de custódia para exercício do direito de preferência (“Período de Exercício dos Direitos de Preferência”).

2.2. Negociação ex-direito de subscrição. As ações ordinárias de emissão da Companhia passarão a ser negociadas ex-direito de subscrição na B3 a partir do dia 30 de

abril de 2019, inclusive. Assim, ações adquiridas a partir do dia 30 de abril de 2019 não farão jus ao direito de preferência no Aumento de Capital.

### 2.3. Cessão dos Direitos de Preferência.

Os direitos de preferência à subscrição das Novas Ações poderão ser livremente cedidos à terceiros ou a outros acionistas, nos termos do artigo 171, §6º da Lei nº 6.404/76. A negociação dos direitos de preferência na B3 terá início na abertura do mercado do dia 3 de maio de 2019 e cessará no fechamento do mercado do dia 27 de maio de 2019, observados os prazos estabelecidos pela B3 e pelos respectivos agentes de custódia dos acionistas. A cessão dos direitos de preferência pelos acionistas com ações custodiadas no Itaú terá início no dia 3 de maio de 2019 e cessará no dia 3 de junho de 2019.

Os acionistas titulares de ações ordinárias deverão observar e cumprir com os procedimentos e prazos próprios estabelecidos pela B3, pelo Itaú e pelos respectivos agentes de custódia dos acionistas para a cessão de seus direitos de preferência.

Será vedada a cessão dos direitos de subscrição de sobras, exceto na hipótese em que estes forem cedidos em conjunto com o direito de preferência à subscrição das Novas Ações.

### 2.4. Procedimentos para Subscrição de Sobras.

Os subscritores que desejarem subscrever sobras de Novas Ações não inscritas no Período de Exercício do Direito de Preferência (“Sobras”) deverão manifestar tal intenção durante o Período de Exercício dos Direitos de Preferência, indicando o número máximo de Sobras que pretendem subscrever, até o total de Novas Ações, observados os procedimentos estabelecidos pelos seus agentes de custódia, pela B3 e pelo Itaú para pedidos de Sobras. **Não haverá um prazo adicional após o período de exercício do direito de preferência para que os acionistas solicitem as Sobras que desejarem.**

Os investidores com ações custodiadas no Itaú que exercerem o seu direito de preferência de subscrição de Novas Ações e tenham interesse em subscrever Sobras deverão, no respectivo boletim de subscrição, expressar o interesse no direito de subscrição de Sobras informando o número máximo de Sobras que desejam subscrever. Uma vez confirmado o rateio de sobras, o acionista deverá contatar o Itaú para formalizar a subscrição de sobras, assinatura do boletim de sobras e transferência do valor total de integralização.

### 2.5. Procedimentos relativos à liquidação das Novas Ações, apuração e liquidação das Sobras.

Os subscritores que exercerem seus direitos de preferência serão chamados a integralizar o valor das Novas Ações por eles inscritas, observados os procedimentos e prazos

estabelecidos pela B3, pelo Itaú e pelos respectivos agentes de custódia dos acionistas.

Após o encerramento do Período de Exercício dos Direitos de Preferência e de posse do resultado do exercício dos direitos de preferência, a Companhia irá apurar a quantidade de Novas Ações subscritas, o número de Sobras e realizará a alocação das Sobras entre os subscritores que manifestaram sua intenção de subscrever Sobras nos respectivos boletins de subscrição.

Se o total de Sobras objeto dos pedidos de sobras (conforme indicado nos boletins de subscrição) for igual ou inferior ao total de Sobras disponíveis, os subscritores que manifestaram sua intenção de subscrever Sobras serão atendidos na integralidade das Sobras por eles requeridas.

Se o número total de Sobras objeto dos pedidos de sobras (conforme indicado nos boletins de subscrição) exceder a quantidade total de Sobras disponível, os acionistas que manifestaram sua intenção de subscrever Sobras serão atendidos na proporção das Sobras por eles requeridas determinada com base em tal rateio, a ser calculada da seguinte forma (“Alocação das Sobras”):

- (i) a Companhia irá calcular a fração *pro rata* individual de cada titular de direitos de subscrição que tiver manifestado interesse na subscrição de Sobras no respectivo boletim de subscrição, que deverá ser equivalente:
  - ao número total de Novas Ações inicialmente subscritas durante o Período de Exercício dos Direitos de Preferência por determinado titular de direitos de subscrição, *dividido pela*
  - soma de todas as Novas Ações inicialmente subscritas durante o Período de Exercício dos Direitos de Preferência pelos titulares de direitos de subscrição que manifestaram interesse na subscrição de Sobras;
- (ii) a Companhia aplicará, então, o fator *pro rata* individual para cada titular de direitos de subscrição multiplicando tal fator *pro rata* pelo número de Sobras disponíveis.

Caso a Alocação das Sobras descrita acima resulte em determinado titular de direitos de subscrição recebendo uma quantidade maior de Sobras do que o número indicado no respectivo boletim de subscrição, será alocado a tal titular somente o número de Sobras indicado no respectivo boletim de subscrição e o excesso será alocado entre os demais subscritores que solicitaram na mesma base *pro rata* descrita acima (eliminando do denominador do fator *pro rata* o número de Novas Ações inicialmente subscrito pelos acionistas que receberam a totalidade das Sobras por eles solicitadas). Esse procedimento

será repetido até o total de Sobras disponíveis ter sido alocado ou o total dos pedidos de Sobras ter sido integralmente atendido, o que ocorrer primeiro.

Em 7 de junho de 2019, os investidores custodiados na B3 que tenham exercido os seus direitos de preferência e manifestado sua intenção em subscrever Sobras serão notificados pela B3 com relação à respectiva Alocação de Sobras e serão chamados a integralizar o valor das Sobras a eles alocadas. Os subscritores terão até o dia 14 de junho de 2019 para integralizar o valor de subscrição das Sobras, observados os prazos e procedimentos estabelecidos pela B3 e pelos respectivos agentes de custódia dos acionistas.

Os investidores custodiados no Itaú que tenham exercido os seus direitos de preferência e manifestado sua intenção em subscrever Sobras deverão comparecer a uma das agências especializadas do Itaú mencionadas no item 2.8 abaixo para verificar a respectiva Alocação de Sobras e integralizar o valor das Sobras a eles alocadas, observados os prazos e procedimentos estabelecidos pelo Itaú.

Caso valor de subscrição das Sobras alocadas a qualquer titular não seja integralmente integralizado até o dia 14 de junho de 2019, o número de Sobras a serem subscritas por tal titular será reduzido para o maior número de Sobras que puder ser adquirido com os fundos disponíveis.

#### 2.6. Direitos das Novas Ações.

As Novas Ações emitidas em decorrência do Aumento de Capital conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos pelas demais ações ordinárias de emissão da Companhia, inclusive recebimento integral de dividendos e/ou juros sobre capital próprio declarados pela Companhia a partir da sua emissão.

As frações de ações ordinárias decorrentes do exercício dos direitos de preferência, do exercício do direito à subscrição das Sobras ou do rateio das Sobras serão desconsideradas.

#### 2.7. Documentação para Subscrição das Novas Ações e das Sobras.

Os titulares de direitos de preferência custodiados na B3 deverão exercer seus direitos de preferência e manifestar sua intenção em subscrever Sobras por meio de seus agentes de custódia, obedecidos os prazos e procedimentos estipulados pela B3, pelos seus respectivos agentes de custódia e as condições descritas neste Aviso aos Acionistas.

Os titulares de direitos de preferência custodiados no Itaú, que desejarem exercer seus direitos de preferência ou ceder tal direito, deverão apresentar os seguintes documentos:

- Pessoa Física: Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

- Pessoa Jurídica: original ou cópia autenticada do estatuto e ata de eleição da atual diretoria ou contrato social consolidado, em vigor, cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), documentação societária outorgando poderes de representação, e originais da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Representação por Procuração: nessa hipótese, será necessária a apresentação de cópia original de instrumento público de mandato com poderes específicos para exercer o direito de preferência em nome dos acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, acompanhado dos documentos acima mencionados, conforme o caso, do outorgante e do procurador.

A assinatura do boletim de subscrição, ainda que por meio de Procuração, representará manifestação de vontade irrevogável e irretratável do subscritor de adquirir as Novas Ações subscritas, gerando, no momento da subscrição, ao subscritor a obrigação irrevogável e irretratável de integralizar Novas Ações no ato da subscrição.

## 2.8. Agências do Itaú.

Os titulares de direitos de preferência custodiados no Itaú poderão exercer seus respectivos direitos de preferência nas seguintes agências do Itaú especializadas no atendimento aos acionistas, durante o horário comercial, a partir de 3 de maio de 2019 até o dia 3 de junho de 2019:

- Rio de Janeiro: Av. Almirante Barroso, 52- 2º andar - Centro
- São Paulo: R. Boa Vista, 176 – 1º Subsolo - Centro

Tais acionistas também poderão esclarecer dúvidas ou obter outras informações através da central de atendimento, nos telefones: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades). O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

## 2.9. Crédito dos Recibos de Subscrição e das Novas Ações.

Os recibos de subscrição das Novas Ações subscritas em exercício do direito de preferência na B3 serão negociados a partir do dia 4 de junho de 2019. Os recibos de subscrição de Sobras alocadas aos titulares de direitos de preferência na B3 serão negociados a partir do dia 17 de junho de 2019.

As Novas Ações emitidas serão creditadas aos seus respectivos titulares em até 3 (três) dias úteis após a reunião do Conselho de Administração que será oportunamente convocada para ratificar a emissão das Novas Ações e das Sobras.

### 3. Emissão de Bônus de Subscrição.

Será emitida uma quantidade total de 7.401.926 (sete milhões, quatrocentos e um mil, novecentos e vinte e seis) Bônus de Subscrição, de modo que cada Nova Ação dará direito a 2 (dois) Bônus de Subscrição.

3.1. Razões da Emissão dos Bônus de Subscrição. Os Bônus de Subscrição têm como objetivos principais garantir maior atratividade para os subscritores do Aumento de Capital, mitigar a diluição imediata relacionada ao Aumento de Capital e permitir potencial capitalização adicional da Companhia ao longo do prazo de 3 (três) anos. Os Bônus de Subscrição têm as seguintes características:

3.2. Valor da Emissão. Os Bônus de Subscrição serão emitidos sem custo para os subscritores, uma vez que serão atribuídos como vantagem adicional aos subscritores das ações emitidas no Aumento de Capital, nos termos do art. 77 da Lei nº 6.404/76. O Preço de Exercício de cada Bônus de Subscrição será de R\$ 13,51 (treze reais e cinquenta e um centavos), valor equivalente ao preço de emissão das ações do Aumento de Capital, sujeito a determinados ajustes abaixo descritos. O Preço de Exercício foi fixado pela administração em valor equivalente ao preço de emissão das ações do Aumento de Capital a fim de assegurar a atratividade do Aumento de Capital. A totalidade do Preço de Exercício será destinada à conta do capital social.

3.3. Quantidade de Ações. Cada Bônus de Subscrição conferirá a seu titular o direito de subscrever 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia.

3.4. Vencimento: os Bônus de Subscrição serão emitidos em 29 de abril de 2019 e terão seu vencimento em 3 (três) anos contados da sua emissão, isto é, 29 de abril de 2022.

3.5. Prazo e Forma de Exercício: os Bônus de Subscrição poderão ser exercidos mensalmente, entre o 10º (décimo) dia útil e o 15º (décimo-quinto) dia útil de cada mês, inclusive, desde a entrega do Bônus de Subscrição para o seu respectivo titular até o seu Vencimento, a exclusivo critério de seu titular. Os titulares dos Bônus de Subscrição deverão manifestar sua intenção de exercício do Bônus por meio de solicitação de exercício a ser efetuada por meio de seu agente de custódia à B3 ou por escrito à Companhia, direcionado para as agências especializadas do Itaú indicadas neste Aviso aos Acionistas. Para todos os efeitos legais, a data do exercício do Bônus será a data do recebimento da solicitação de exercício pela B3 ou pela Companhia, conforme o caso.

3.6. Forma e Emissão: os Bônus de Subscrição terão a forma escritural e serão automaticamente entregues no momento em que as Novas Ações forem emitidas aos seus respectivos subscritores.

3.7. Preço de Exercício. O preço de exercício de cada Bônus de Subscrição é de R\$ 13,51 (treze reais e cinquenta e um centavos), montante equivalente ao preço de emissão das novas ações emitidas no Aumento de Capital, (“Preço de Exercício”), devendo, ainda, ser ajustado na ocorrência das seguintes hipóteses:

- (i) na hipótese de distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio ou outro provento em dinheiro, o Preço de Exercício será reduzido em valor equivalente ao montante líquido de tal provento, no dia em que a ação passar a ser negociada “ex” no mercado à vista;
- (ii) na hipótese de subscrição de novas ações ou qualquer outro direito de preferência, o Preço de Exercício será ajustado no dia em que a ação passar a ser negociada “ex” no mercado à vista, sendo reduzido do valor de tal direito, valor este que é determinado pela B3 com base em fórmula própria;
- (iii) na hipótese de grupamento, desdobramento ou bonificação, o Preço de Exercício será ajustado proporcionalmente ao percentual do grupamento, desdobramento ou bonificação, na data em que houver a solicitação do exercício. Caso o evento societário permita a conversão de Preço de Exercício e quantidade de ações em múltiplos inteiros do lote padrão, o ajuste será efetuado no dia em que a ação passar a ser negociada “ex” no mercado à vista.

Os ajustes ao Preço de Exercício serão feitos de acordo com os procedimentos estabelecidos pela B3.

3.8. Subscrição e Integralização: a subscrição das ações decorrentes do exercício dos Bônus de Subscrição dar-se-á no ato do exercício dos Bônus de Subscrição e a integralização das ações então subscritas será feita mediante o pagamento do Preço de Exercício, obedecidas as regras e procedimentos próprios da B3 e do Itaú, conforme o caso. A totalidade do Preço de Exercício será destinada à conta do capital social.

3.9. Atualização Periódica do Número de Ações: mensalmente, enquanto houver Bônus de Subscrição em circulação, será realizada reunião do Conselho de Administração para alterar o montante do capital social caso tenha ocorrido, no período, exercício do direito conferido pelos Bônus de Subscrição.

3.10. Direitos e Vantagens das Ações decorrentes do Exercício: as ações ordinárias de emissão da Companhia resultantes do exercício do direito conferido pelos Bônus de Subscrição farão jus ao recebimento de dividendos integrais que vierem a ser declarados

pela Companhia a partir da data de sua emissão e a todos os demais direitos e benefícios que forem conferidos aos demais detentores de ações ordinárias de emissão da Companhia a partir de então, em igualdade de condições com as demais ações de emissão da Companhia.

3.11. Negociação: os Bônus de Subscrição serão negociados na B3 a partir da data a ser oportunamente divulgada pela Companhia.

#### 4. Informações Adicionais.

Informações detalhadas sobre o Aumento de Capital, inclusive informações dos Anexos 14 e 15 da Instrução CVM nº 480/09, foram divulgadas no momento da convocação da Assembleia e estão disponíveis no site da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) ou da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), ou com o Departamento de Relação com Investidores, através do telefone (11) 3137-3100 ou do e-mail [ri@tsagro.com](mailto:ri@tsagro.com).

São Paulo, 29 de abril de 2019.

José Humberto Prata Teodoro Jr.  
Diretor Presidente e de Relações com Investidores